

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 007/2020

Fixa o horário de trabalho na Câmara Municipal de Clevelândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o recesso parlamentar previsto no art. 18 da Lei Orgânica e, considerando o aumento substancial nos casos de COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de dezembro de 2020, o horário de serviço dos servidores da Câmara Municipal passará a ser das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta feira.

Art. 2º Excetuam-se deste horário os dias de realizações de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2020

JOVENTINO DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia